



EXP. UN.

002 225521.009

002 323 647.001

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 1613/SERENG-5/ 3907

Canoas, 16 de outubro de 2009.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Altura Máxima para Implantação de Edificação Comercial.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/nº, do Arq. Cláudio Heller Alves, de 15 de abril de 2009, cópia em anexo, que trata da solicitação de informação quanto a altura máxima permitida para a implantação de uma Edificação Comercial, em terreno localizado na Av. Severo Dullius, nº 1245, no ponto de coordenadas geográficas: 29º59'20,3"S/051º10'08,1"W, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que, **autoriza** implantações no local acima informado, **até a altitude máxima de 53,00 metros no topo (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação)**, de acordo com os gabaritos de segurança do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de Porto Alegre/Salgado Filho e Porto Alegre/Canoas.

2. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR



PROTOCOLO COMAER

67270 . 001955/2009-DV